

LICENÇA JOKER – CONGÉ JOKER

A partir do regresso às aulas em agosto de 2024, as famílias podem utilizar o *congé Joker*. Para este novo tipo de licença, os pais não terão de apresentar uma justificação. O *congé Joker* é validado automaticamente, desde que sejam respeitadas as seguintes condições:

- É possível comunicar no máximo 6 meios dias de *congé Joker* por ano letivo;
- É possível gozar no máximo 2 meios dias de *congé Joker* de cada vez, mesmo que estejam separados por um fim-de-semana, períodos de férias, um feriado ou uma licença coletiva;
- Um *congé Joker* deve ser comunicado por escrito diretamente ao(a) professor(a);
- Deve ser comunicado com pelo menos 2 dias de antecedência;
- Os *congés Joker* não são permitidos:
 - no primeiro dia de escola do ano letivo;
 - no âmbito de saídas pedagógicas, deslocações escolares, acampamentos, etc.;
 - nos dias dos exames cantonais de referência, nos dias do exame de certificação;
 - nos dias que antecedem ou que se seguem imediatamente a uma licença justificada individual autorizada, mesmo que estejam separados por um fim-de-semana, períodos de férias, um feriado ou uma licença coletiva;
- Não é possível gozar um *congé Joker* se o(a) aluno(a) já tiver gozado o equivalente a 2 semanas de licença (justificada + Joker) durante o ano letivo;
- A anulação de um *congé Joker* deverá ocorrer com pelo menos 2 dias de antecedência. Caso contrário, o *congé Joker* será considerado como tendo sido utilizado.

Tal como sucede em qualquer tipo de ausência, os pais são responsáveis por garantir que o(a) seu(sua) filho(a) recupere o trabalho perdido. Cada docente deverá fornecer-lhe os elementos necessários para que essa recuperação seja bem-sucedida.

Os documentos justificativos de ausência/licença desta agenda (páginas 99 e seguintes) ainda não incluem o quadrado correspondente ao “*congé joker*”. Enquanto tal não ocorre, é possível escrever “*congé joker*” na parte referente ao *Motif* (Motivo). Está disponível *online* uma versão digital atualizada do formulário (ligação da esquerda abaixo).



vd.ch/scolarite

→ Absences, congés et vacances scolaires



Exemplos de utilização do *congé Joker*

Para prolongar um fim-de-semana

- ✓ uma sexta-feira durante todo o dia
- ✓ uma segunda-feira durante todo o dia
- ✓ uma sexta-feira à tarde e a segunda-feira de manhã seguinte
- ✗ uma quinta-feira e uma sexta-feira durante todo o dia (= 4 meios dias de cada vez)
- ✗ uma sexta-feira e a segunda-feira seguinte durante todo o dia
(= 4 meios dias de cada vez)

Para beneficiar de uma licença durante a semana

- ✓ uma terça-feira ou uma quinta-feira durante todo o dia
- ✓ uma quarta-feira de manhã
- ✓ uma terça-feira à tarde e a quarta-feira de manhã
- ✓ o dia que antecede um dia de licença extraordinário que abrange todos os alunos do estabelecimento
- ✗ uma terça-feira durante todo o dia e a quarta-feira de manhã
(= 3 meios dias de cada vez)
- ✗ uma quarta-feira de manhã e a quinta-feira durante todo o dia
(= 3 meios dias de cada vez)

Para ir de férias um dia mais cedo ou aproveitar um fim-de-semana prolongado ou ainda para voltar de férias um dia mais tarde

- ✓ a sexta-feira que antecede as férias
- ✓ a segunda-feira que se segue às férias (fora do regresso às aulas de agosto)
- ✓ a terça-feira que se segue ao fim-de-semana do *Jeûne* (um feriado local)
- ✓ a tarde da sexta-feira que antecede as férias e a segunda-feira de manhã que se lhes segue
- ✗ a sexta-feira que antecede as férias e a segunda-feira que se lhes segue
(= 4 meios dias de cada vez)
- ✗ a manhã de quarta-feira que antecede o fim-de-semana da Ascensão e a segunda-feira seguinte (= 3 meios dias de cada vez)

Para prolongar uma licença justificada individual autorizada

- ✗ no dia de escola que antecede o primeiro dia da licença justificada individual autorizada (= antecede imediatamente a licença autorizada)
- ✗ a segunda-feira que se segue a uma licença justificada individual autorizada que termine na sexta-feira anterior (= segue-se imediatamente à licença autorizada)